



PREFEITURA DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS)

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE

ADITIVO AO EDITAL Nº 26/2018

O Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o art. 3º, IX, da Lei Complementar Municipal nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, por meio do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.296, de 10 de fevereiro de 2014, no Decreto Municipal nº 13.620, de 08 de julho de 2015, Decreto Municipal nº 13.792, de 18 de abril de 2016, Decreto Municipal nº 14.142, de 14 de dezembro de 2017, e no Decreto Municipal nº 14.190, de 09 de abril de 2018, bem como de acordo com o estabelecido no Edital nº 26/2018,

CONSIDERANDO o dever de atender aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme determinado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos objetivos da Seleção Pública para a Contratação por Tempo Determinado de Profissionais de Nível Superior da Área de Saúde, certame regulado pelo Edital nº 26/2018,

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública para rever, *ex officio*, os atos por ela praticados,

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade inerentes à atividade da Administração Pública,

DIVULGAM o presente **Aditivo ao Edital nº 26/2018**, nos termos que seguem:

1. O item 10 do quadro constante do **Anexo I ao Edital nº 26/2018** passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I AO EDITAL Nº 26/2018

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS			REMUNERAÇÃO EM R\$	REMUNERAÇÃO COM INSALUBRIDADE EM R\$	REQUISITOS
		AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL			
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
10. BIOQUÍMICO	24h	30	02	32	1.432,83	1.719,40	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de Graduação em Farmácia (com base na Resolução CNE/CES nº 02/2002) ou diploma de Graduação em Farmácia (com apostilamento na modalidade Análises Clínicas) ou diploma de Graduação em





							Ciências Biológicas (na modalidade médica ou biomédica) ou diploma de Graduação em Biomedicina ou diploma de Graduação em Medicina (com especialização em Patologia)
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
TOTAL		952	57	1.009	--	--	--

2. Os itens 1 e 3 do Anexo II ao Edital nº 26/2018 passarão a ter as seguintes redações, respectivamente:

1. ENFERMEIRO

O cuidado de enfermagem na promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Fundamentos do processo de cuidar em enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem (Resolução COFEN – 358/2009). Lei do Exercício Profissional. Consulta de Enfermagem. Resolução COFEN – 564/2017. Administração de medicamentos. Política nacional de saúde mental. Cuidado de enfermagem à mulher nas complicações ginecológicas e no ciclo grávido-puerperal, e ao recém-nascido e à família no contexto da atenção básica. Educação humano-ambiental na comunidade. Processo saúde / doença. Sistema Único de Saúde (SUS): bases legais, princípios básicos e de organização do sistema. Investigação epidemiológica. Educação em Saúde. Estratégia de Saúde da Família, composição e atribuições da equipe, atividades da ESF conforme Portaria nº 2488, de 21 de outubro de 2011. Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS 2001. Política Nacional de Humanização do SUS. Vacinação: aspectos operacionais, indicações, contraindicações, eventos adversos, vias e locais de administração. Portaria nº 825, de 25 de abril de 2016 (redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e atualiza as equipes habilitadas). Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS).

3. ENFERMEIRO (UTI NEO/UCINCO)

O cuidado de enfermagem na promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Fundamentos do processo de cuidar em enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem (Resolução COFEN – 358/2009). Lei do Exercício Profissional. Consulta de Enfermagem. Resolução COFEN – 564/2017. Administração de medicamentos. Política nacional de saúde mental. Cuidado de enfermagem à mulher nas complicações ginecológicas e no ciclo grávido-puerperal, e ao recém-nascido e à família no contexto da atenção básica. Educação humano-ambiental na comunidade. Processo saúde / doença. Sistema Único de Saúde (SUS): bases legais, princípios básicos e de organização do sistema. Investigação epidemiológica. Educação em Saúde. Estratégia de Saúde da Família, composição e atribuições da equipe, atividades da ESF conforme Portaria nº 2488, de 21 de outubro de 2011. Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS 2001. Política Nacional de Humanização do SUS. Vacinação: aspectos operacionais, indicações, contraindicações, eventos adversos, vias e locais de administração. Portaria nº 825, de 25 de abril de 2016 (redefine a Atenção Domiciliar





no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e atualiza as equipes habilitadas). Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS). Método mãe-canguru. Assistência de enfermagem ao recém-nascido de alto risco: prematuridade, exame físico neonatal, icterícia neonatal e infecção neonatal.

3. Os demais dispositivos do Edital nº 26/2018 permanecem inalterados.

Fortaleza, 02 de maio de 2018.

Philippe Theophilo Nottingham
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde

Fábio Santiago Braga
Presidente do IMPARH

